



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 436, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.960

REVOGA A LEI Nº 434, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.960.

R
99 nº
4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 434, de 1º de Setembro de 1.960, que DISPÕE SOBRE PENSÃO MENSAL.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de Setembro de mil novecentos e sessenta.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos seis de Setembro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stühr Coradazzi

IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo da Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura